

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10/2006 - (REVOGADA)**

(Publicada no Diário Oficial de 16/02/2006)  
(Republicada no Diário Oficial de 23/02/2006)

Alterada pela Instrução Normativa nº 26/06.

Revogada pela Instrução Normativa nº 35/07.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 73, inciso V, do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto nº 6.284 de 14 de março de 1997, resolve expedir a seguinte instrução:

### **I N S T R U Ç Ã O:**

**1** - Adotar, para efeito de antecipação tributária do ICMS relativo às operações subsequentes com refrigerantes, os valores constantes do Anexo Único desta instrução, nas hipóteses a seguir especificadas:

**1.1** - na saída interna promovida por estabelecimento fabricante de refrigerante;

**1.2** - na entrada de refrigerante originário de outra unidade da Federação;

**1.3** - no desembarque aduaneiro, tratando-se de mercadorias importadas.

**2** - O tratamento tributário previsto no item anterior aplica-se, inclusive, nas situações em que o contribuinte substituto adquirente seja autorizado, mediante Regime Especial, a efetuar o pagamento do imposto em momento posterior ao da entrada da mercadoria no território baiano.

**3** - Ficam revogadas as Instruções Normativas nº 55/2000, de 22/08/2000, 019/2002, de 21/03/2002 e 23/2003 de 28/05/2003.

**4** - Esta Instrução Normativa entrará em vigor cinco dias após a sua publicação.

**Salvador**, 22 de fevereiro de 2006.

**EUDALDO ALMEIDA DE JESUS**  
Superintendente

<b>ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº10/2006</b>	
<b>PRODUTO / MARCA / TIPO</b>	<b>BASE DE CÁLCULO DO ICMS (R\$)</b>
<b>REFRIGERANTE EM GARRAFA NÃO RETORNÁVEL ATÉ 260 ml</b>	
Todos	<b>0,57</b>
<b>REFRIGERANTE EM GARRAFA NÃO RETORNÁVEL DE 261 A 499 ml</b>	
Todos	<b>0,72</b>
<b>Nota: Ver a IN 26/06 que alterou o item acima</b>	
<b>REFRIGERANTE EM GARRAFA NÃO RETORNÁVEL DE 500 A 600 ml</b>	
Coca-Cola – todas as versões	<b>1,30</b>
Fanta – todas as versões	<b>1,26</b>
Guaraná Antarctica – todas as versões	<b>1,26</b>
Kuat - todas as versões	<b>1,25</b>
Pepsi-Cola – todas as versões	<b>1,27</b>
Pepsi-Cola Twist – todas as versões	<b>1,28</b>
Schin – todas as versões	<b>1,24</b>
Soda Limonada Antarctica – todas as versões	<b>1,35</b>
Sprite – todas as versões	<b>1,25</b>
Sukita Brahma	<b>1,20</b>
Outros	<b>1,00</b>
<b>REFRIGERANTE EM GARRAFA NÃO RETORNÁVEL DE 1000 ml</b>	
Coca-Cola – todas as versões	<b>1,57</b>
Fanta – todas as versões	<b>1,46</b>
Guaraná Antarctica – todas as versões	<b>1,40</b>
Kuat - todas as versões	<b>1,45</b>
Pepsi-Cola	<b>1,46</b>
Pepsi-Cola Twist – todas as versões	<b>1,48</b>
Soda Limonada Antarctica – todas as versões	<b>1,44</b>
Sukita Brahma	<b>1,44</b>
Outros	<b>1,12</b>
<b>REFRIGERANTE EM GARRAFA NÃO RETORNÁVEL DE 1500 ml</b>	
Coca-Cola - todas as versões	<b>1,99</b>
Fanta – todas as versões	<b>1,75</b>
Kuat - todas as versões	<b>1,69</b>
Sprite – todas as versões	<b>1,69</b>
Outros	<b>1,69</b>
<b>REFRIGERANTE EM GARRAFA NÃO RETORNÁVEL DE 2000 ml</b>	
Coca-Cola – todas as versões	<b>2,45</b>
Fanta – todas as versões	<b>1,90</b>
Guaraná Antarctica – todas as versões	<b>1,99</b>
Indaiá – todas as versões	<b>1,85</b>

**Nota:** Ver a IN 26/06 que alterou o item acima

kuat - todas as versões	1,85
Pepsi-Cola - todas as versões	1,99
Pepsi-Cola Twist - todas as versões	2,19
Schin Cola – todas as versões	1,66
Schin – outras versões	1,54
Soda Limonada Antarctica – todas as versões	1,91
Sprite	1,95
Sukita Brahma	1,89
Outros	1,27
<b>REFRIGERANTE EM GARRAFA NÃO RETORNÁVEL DE 2250 A 2.500 ml</b>	
Coca-Cola - todas as versões	2,74
Outros	2,54
<b>REFRIGERANTE EM LATA ATÉ 350 ml</b>	
Coca-Cola – todas as versões	0,97
Fanta – todas as versões	0,95
Guaraná Antarctica – todas as versões	0,91
Kuat - todas as versões	0,95
Pepsi-Cola - todas as versões	0,90
Pepsi-Cola Twist - todas as versões	0,98
Schin - todas as versões	0,80
Soda Limonada Antarctica – todas as versões	0,92
Sprite	0,95
Sukita Brahma	0,90
Água Tônica - todas as marcas	1,00
Outros	0,83
<b>REFRIGERANTE EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 261 a 599 ml</b>	
Coca-cola - todas as versões	0,69
Fanta – todas as versões	0,72
Guaraná Antarctica – todas as versões	0,69
kuat - todas as versões	0,69
Pepsi-Cola - todas as versões	0,74
Soda Limonada Antarctica – todas as versões	0,69
Sprite	0,70
Sukita Brahma - todas as versões	0,71
Água Tônica - todas as marcas	1,09
Outros	0,68
<b>REFRIGERANTE EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 600 ml</b>	
Todos	0,71
<b>REFRIGERANTE EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1.100 ml</b>	
Todos	1,31

<b>REFRIGERANTE EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 1.101 A 1.600 ml</b>	
<b>Todos</b>	<b>1,51</b>

**Obs.:** Na hipótese de operações tributadas com refrigerantes acondicionados em embalagens que possuam volumes distintos dos previstos neste anexo, considerar-se-á, como base de cálculo, o valor proporcional ao conteúdo imediatamente inferior ao mesmo tipo de embalagens indicado nesta Instrução Normativa.